

LEI Nº 676 / 76

OUTORGA CIDADANIA MURIAENSE HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É outorgada cidadania muriaense honorária a Nolace Moreira, natural de Mirai-MG, casado com D. Stela Barbosa Moreira, filho de José Wanderley Moreira e Amélia Muniz Moreira.

Art. 2º - O título representativo da cidadania deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/08/1976).

Paulo Fraga – Prefeito Municipal